



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.104/ 2019.

Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê de Enfrentamento das Demandas Repetitivas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201903000162113 e nos termos dos Decretos Judiciários nº 2.338, de 27 de setembro de 2013 e nº 925, de 29 de março de 2017 e da Resolução nº 44, de 2 de dezembro de 2015, do Órgão Especial,

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê de Enfrentamento das Demandas Repetitivas – Programa Acelerar passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I – Desembargador **Guilherme Gutemberg Isac Pinto**, Coordenador do Comitê;
- II – Dr. **Cláudio Henrique Araújo de Castro**, Juiz Auxiliar da Presidência;
- III – Dr. **Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos Judiciários nº 958, de 31 de março de 2017 e nº 1.152, de 2 de agosto de 2018.

Goiânia, 11 de abril de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass06-AdM/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 213187975375 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201903000162113

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/04/2019 às 09:25